



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 552943/2018

TP N. 23/2018

ERRATA II

TOMADA DE PREÇOS N. 23/2018

O Município de Várzea Grande estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n. 149/2018, com base Legal na Lei Federal nº 8.666/93, faz saber aos interessados que, no Edital da Tomada de Preços objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE UM MURO PARA O CEMITÉRIO DE SOUZA LIMA, RECANTO SANTA CRUZ, conforme projeto e planilhas que seguem em anexo a este Projeto básico.** Obedecendo aos princípios inerentes à Administração, a isonomia, a imparcialidade e a competitividade resolve promover as seguintes RETIFICAÇÕES:

NO EDITAL

ONDE SE LÊ:

12.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** certidão de Registro ou inscrição da empresa junto ao CREA da região, ou Conselho Competente.
- b)** para o atendimento das comprovações no que se referem às máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, a licitante, fará o respectivo atendimento mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, dispensáveis as comprovações de propriedade e de localização dos mesmos.
- c)** além das comprovações previstas na alínea **“b”** a licitante deverá comprovar que possui no seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA ou Conselho competente, que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme descrito abaixo:
- d)** a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.
- e)** Declaração contendo pessoal técnico especializado, considerado essencial para cumprimento do objeto licitado, de modo a atender a exigência quanto à equipe mínima; relação esta que deverá constar o nome e a função de cada pessoa, indicando expressamente o(s) Responsável(is) Técnico(s). A licitante deverá declarar disponibilizar para a execução da obra no mínimo os profissionais listados no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD
------	---------------	-----



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 552943/2018

TP N. 23/2018

01	Engenheiro Civil Responsável Técnico da Obra	01
02	Mestre de Obras	01

12.8.1. Da Capacitação Técnica Profissional:

12.8.2.1. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro, na data da sessão, engenheiro(s) detentor (es) de atestado(s) acompanhado da certidão de registro do(s) respectivos atestados de responsabilidade de execução do(s) seguinte(s) serviço(s) compatível com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoa de direito público ou privado; Engenheiro Civil, com a seguinte experiência profissional:

EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE AÇO CA50

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS DE 8 FUROS

EXECUÇÃO DO PREPARO DE CONCRETO NO LOCAL DE FCK=25 MPa

EXECUÇÃO DE CAIAÇÃO

12.8.2.2. Os atestados apresentados deverão estar de acordo com o artigo 30 § 1º Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

LEIA -SE:

12.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Certidão de Registro ou inscrição da empresa junto ao CREA ou CAU da região, ou Conselho Competente.
- b)** para o atendimento das comprovações no que se referem às máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, a licitante, fará o respectivo atendimento mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, dispensáveis as comprovações de propriedade e de localização dos mesmos.
- c)** além das comprovações previstas na alínea "b" a licitante deverá comprovar que possui no seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA e/ou CAU ou Conselho competente, que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme descrito abaixo:
- d)** a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.
- e)** Declaração contendo pessoal técnico especializado, considerado essencial para cumprimento do objeto licitado, de modo a atender a exigência quanto à equipe mínima; relação esta que deverá constar o nome e a função de cada pessoa, indicando expressamente o(s) Responsável(is) Técnico(s). A licitante deverá declarar disponibilizar para a execução da obra no mínimo os profissionais listados no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
------	-----------	-----

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 552943/2018

TP N. 23/2018

01	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista Responsável Técnico da Obra	01
02	Mestre de Obras	01

12.8.1. Da Capacitação Técnica Profissional:

12.8.2.1. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro, na data da sessão, engenheiro(s) e/ou arquiteto (s) detentor (es) de atestado(s) acompanhado da certidão de registro do(s) respectivos atestados de responsabilidade de execução do(s) seguinte(s) serviço(s) compatível com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoa de direito público ou privado; Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista, com a seguinte experiência profissional:

EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE AÇO CA50

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS DE 8 FUROS

EXECUÇÃO DO PREPARO DE CONCRETO NO LOCAL DE FCK=25 MPa

EXECUÇÃO DE CAIAÇÃO

12.8.2.2. Os atestados apresentados deverão estar de acordo com o artigo 30 § 1º Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ONDE SE LÊ:

23.12. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, conforme condições estabelecidas para a empresa contratada constantes deste edital e seus anexos;

LEIA -SE:

23.12. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT no CAU, conforme condições estabelecidas para a empresa contratada constantes deste edital e seus anexos;

NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO Nº. 022/2018

ONDE SE LÊ:

19.0. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) certidão de Registro ou inscrição da empresa junto ao CREA da região, ou Conselho Competente.
- b) para o atendimento das comprovações no que se referem às máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, a licitante, fará o respectivo atendimento mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, dispensáveis as comprovações de propriedade e de localização dos mesmos.
- c) além das comprovações previstas na alínea “b” a licitante deverá comprovar que possui no seu quadro,

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 552943/2018

TP N. 23/2018

na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA ou Conselho competente, que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme descrito abaixo:

d) a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.

e) Declaração contendo pessoal técnico especializado, considerado essencial para cumprimento do objeto licitado, de modo a atender a exigência quanto à equipe mínima; relação esta que deverá constar o nome e a função de cada pessoa, indicando expressamente o(s) Responsável(is) Técnico(s). A licitante deverá declarar disponibilizar para a execução da obra no mínimo os profissionais listados no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Engenheiro Civil Responsável Técnico da Obra	01
02	Mestre de Obras	01

20.0. Da Capacitação Técnica Profissional:

Comprovação de a licitante possuir em seu quadro, na data da sessão, engenheiro(s) detentor (es) de atestado(s) acompanhado da certidão de registro do(s) respectivos atestados de responsabilidade de execução do(s) seguinte(s) serviço(s) compatível com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoa de direito público ou privado; Engenheiro Civil, com a seguinte experiência profissional:

EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE AÇO CA50

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS DE 8 FUROS

EXECUÇÃO DO PREPARO DE CONCRETO NO LOCAL DE FCK=25 MPa

EXECUÇÃO DE CAIAÇÃO

(Obs: Os atestados apresentados deverão estar de acordo com o artigo 30 § 1º Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações).

LEIA -SE:

19.0. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Certidão de Registro ou inscrição da empresa junto ao CREA ou CAU da região, ou Conselho Competente.

b) para o atendimento das comprovações no que se referem às máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, a licitante, fará o respectivo atendimento mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, dispensáveis as comprovações de propriedade e de localização dos mesmos.

c) além das comprovações previstas na alínea "b" a licitante deverá comprovar que possui no seu quadro,

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 552943/2018

TP N. 23/2018

na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA e/ou CAU ou Conselho competente, que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme descrito abaixo:

d) a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.

e) Declaração contendo pessoal técnico especializado, considerado essencial para cumprimento do objeto licitado, de modo a atender a exigência quanto à equipe mínima; relação esta que deverá constar o nome e a função de cada pessoa, indicando expressamente o(s) Responsável(is) Técnico(s). A licitante deverá declarar disponibilizar para a execução da obra no mínimo os profissionais listados no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista Responsável Técnico da Obra	01
02	Mestre de Obras	01

20.0. Da Capacitação Técnica Profissional:

Comprovação de a licitante possuir em seu quadro, na data da sessão, engenheiro(s) e/ou arquiteto (s) detentor (es) de atestado(s) acompanhado da certidão de registro do(s) respectivos atestados de responsabilidade de execução do(s) seguinte(s) serviço(s) compatível com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoa de direito público ou privado; Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista, com a seguinte experiência profissional:

EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE AÇO CA50

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS DE 8 FUROS

EXECUÇÃO DO PREPARO DE CONCRETO NO LOCAL DE FCK=25 MPa

EXECUÇÃO DE CAIAÇÃO

(Obs: Os atestados apresentados deverão estar de acordo com o artigo 30 § 1º Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações).

ONDE SE LÊ:

15.12. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, conforme condições estabelecidas para a empresa contratada constantes deste edital e seus anexos;

LEIA -SE:



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 552943/2018

TP N. 23/2018

15.12. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT no CAU, conforme condições estabelecidas para a empresa contratada constantes deste edital e seus anexos;

NO ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

25.12. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, conforme condições estabelecidas para a empresa contratada constantes deste edital e seus anexos;

LEIA -SE:

25.12. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT no CAU, conforme condições estabelecidas para a empresa contratada constantes deste edital e seus anexos;

- **Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.**
- **O prazo para abertura será mantido por estar no prazo determinado na forma da Lei, por não alterar o valor da proposta.**

Várzea Grande-MT, 19 de dezembro de 2018.

Luiz Celso Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

Breno Gomes
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana